



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 970 de 11 de março de 2004

Dá nome aos logradouros públicos que menciona.

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Travessa Olavo Bilac**, aquela compreendida entre a Rua José de Oliveira Neves e Rua Sebastião Francisco da Silva.

Art. 2º Passa a denominar-se **Travessa 22 de Maio**, aquela compreendida entre a Rua Clotilde Melo e Estádio José Loti Sobrinho.

Art. 3º Passa a denominar-se **Travessa José Loti Sobrinho**, aquela compreendida entre a Rua Antônio Chequer e Rua Maestro José Isabel.

Art. 4º Passa a denominar-se **Travessa José Silvério**, aquela compreendida entre a Rua Antônio Chequer e a Travessa José Loti Sobrinho.

Art. 5º Passa a denominar-se **Rua Antônio Chequer**, aquela compreendida entre a Travessa 22 de Maio e a Caixa D'água.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 11 de março de 2004.


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal